CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº388/ 2020

Considerando-se a atual situação que se encontra a cidade do Salvador, em decorrência da crise sanitária pela Pandemia ocasionada pelo COVID -19;

Considerando que a economia global vem sendo drasticamente afetada em razão da pandemia do COVID-19;

Considerando que tal impacto não passa desapercebido, no que se refere à prestação dos serviços de táxi, transporte por aplicativo e bancas de jornal, na condição de permissionárias de serviço público, as quais têm enfrentado enormes perdas de arrecadação por conta do baixo movimento e pouca circulação de pessoas na cidade, o que afeta diretamente os respectivos faturamentos.

Considerando que nada se noticiou quanto à redução, suspensão ou cancelamento de tributos municipais (taxas, impostos, etc.) incidentes sobre tais segmentos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, ACM NETO, implementar providências para desoneração de tributos incidentes sobre os serviços de táxi, transporte por aplicativo e bancas de jornais, revistas e de frutas , em razão da pandemia causada pelo COVID-19.

Salvador, 30 de Junho de 2020.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE